



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Largo - Estado do Paraná
Processo Administrativo n 80906/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

Contratação de empresas por meio de Registro de Preços, para aquisição de produtos alimentícios não perecíveis para as secretarias requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, Secretaria Municipal de Ordem Pública – Convênio com o Tiro de Guerra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	43210	FEIJAO PRETO TIPO 1 - PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG - FEIJAO PRETO DE FACIL GRAU DE COZIMENTO, SEM PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. O PRODUTO DEVE CONTER, NO MINIMO, 97,00% (NOVENTA E SETE PORCENTO) DE GRAOS DE COLORACAO PRETA; O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 1KG	17705	R\$ 5,89	R\$ 104.282,45
2	115967	FLOCOS DE MILHO COM ACÚCAR. SEM GUTEN, SEM LEITE, SEM LACTOSE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. FLOCOS DE MILHOS NATURAIS LAMINADOS. A MATERIA-PRIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 1KG	4470	R\$ 17,90	R\$ 80.013,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

3	115945	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - PACOTE DE 1 KG - CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRAVÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	PACOTE	17580	R\$ 47,33	R\$ 832.061,40
4	6186	LEITE TIPO INTEGRAL UHT. CAIXAS CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO.	CAIXA COM 12 LITROS	1432	R\$ 68,76	R\$ 98.464,32
5	115927	MILHO VERDE EM CONSERVA - DE PRIMEIRA LINHA LATAS COM 1,7KG DRENADO - PRODUTO COMPOSTO DE MILHO VERDE EM GRAOS, AGUA, ACUCAR E SAL. ELABORADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE ELEVADA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	LATA	2742	R\$ 29,18	R\$ 80.011,56
6	115982	OLEO DE SOJA - EMBALAGENS DE 900ML - OLEO REFINADO - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNID	13704	R\$ 8,29	R\$ 113.606,16
7	115983	OVO INTEGRAL EM PO DESIDRATADO - 100% NATURAL SEM ADITIVOS ADICIONADOS - EMBALAGEM DE 1KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	PACOTE	1293	R\$ 61,90	R\$ 80.036,70
8	115932	SUCO DE UVA INTEGRAL - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE DE SUCO DE UVA, SEM ADICAO DE AGUA, ACUCAR, CORANTES OU CONSERVANTES. EMBALAGENS DE 1350ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNID	8357	R\$ 18,00	R\$ 150.426,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

9	115931	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE POLPA OU SUCO DE MARACUJA E CONSERVANTES. NAO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE AÇUCAR, NEM CORANTES ARTIFICIAIS, NEM AGUA. PRODUTO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. DILUIÇÃO MINIMA DE 3 PARA 1. EMBALAGENS PRIMARIAS DE 500 ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	9091	R\$ 8,80	R\$ 80.000,80
10	113910	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (SABORES) - EMBALAGEM 200 ML - PRODUTO DEVE CONTER SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCARES, CORANTES, CONSERVANTES, AGUA E AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	29513	R\$ 3,87	R\$ 144.215,31
11	81005	PAO DE LEITE FATIADO - EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAOE PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS.	EMB 500GR	9123	R\$ 8,77	R\$ 80.008,71
ME/EPP						
Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
12	110438	CANELA EM PO PACOTE DE 30 GRAMAS	PCOTE	310	R\$ 2,05	R\$ 635,50





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

13	90952	PAO INTEGRAL FATIADO - EMBALAGEM DE PASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE E LACRADO COM 500G. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAO E PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRINCIPAL INGREDIENTE DA LISTA DE INGREDIENTES DEVERÁ SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 500G	1000	R\$ 11,49	R\$ 11.490,00
14	74554	PAO DE HOT DOG (CACHORRO QUENTE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO UNITARIO DE 50G. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAO E PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES	UN 50G	1100	R\$ 1,97	R\$ 2.167,00
15	99989	PAO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLUTEN - EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE E LACRADO DE 200G, O PAO DEVE SER PRONTO PARA O CONSUMO, SER FRESCO E MACIO, NAO DEVE CONTER LACTOSE, GLUTEN, TRIGO E CONSERVANTES, SEM ADICAO DE LEITE E OVOS, O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	PCT 200G	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

16	80912	BISCOITO DOCE TIPO PAO DE MEL SEM COBERTURA - EMBALAGEM COM 500G -PRODUTO COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, MEL, FERMENTOS QUIMICOS, ESTABILIZANTE, FERMENTO QUIMICO, ACIDULANTE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 500G	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
17	116126	WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. COM 100,8G EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	UNID	6000	R\$ 7,99	R\$ 47.940,00
18	90949	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCOS DE 900ML O SABOR DEVE SER ACIDO, ODOR E COR CARACTERISTICOS. A ACIDEZ VOLATIL EM ACIDO ACETICO DEVE SER DE NO MINIMO 4%. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMB 900ML	3882	R\$ 2,99	R\$ 11.607,18
19	115987	UVA PASSA - UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	UNID	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
20	115933	TRIGO PARA QUIBE DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500G. A FARINHA DE TRIGO DEVERA SE APRESENTAR LIMPA, SECA E ISENTA DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS AO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	1504	R\$ 3,70	R\$ 5.564,80
21	30538	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
22	96110	TAPIOCA - GOMA PARA TAPIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRESERVADA DE 500G, COM ROTULAGEM EM ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPOSTO DE GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA. ISENTO DE TRAÇOS DE GLÚTEN. NÍVEL DE UMIDADE ADEQUADA AO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	EMB 500GR	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

23	43349	SELETA DE LEGUMES DE PRIMEIRA LINHA- LATA DE 200 G- ELABORADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE ELEVADA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	LT 200G	670	R\$ 5,69	R\$ 3.812,30
24	43420	SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL- LATA DE 130 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UN 125G	1224	R\$ 6,21	R\$ 7.601,04
25	43367	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM DE 1KG - SAL REFINADO EXTRA COM IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 1KG	10853	R\$ 2,10	R\$ 22.791,30
26	115930	SAGU PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO DE 500G, SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	6561	R\$ 4,60	R\$ 30.180,60
27	43323	REFRESCO ARTIFICIAL EM PO- DE PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 35 G. DIVERSOS SABORES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 35G	18500	R\$ 0,79	R\$ 14.615,00
28	115929	QUIRERINHA DE MILHO AMARELO - EMBALAGEM DE 500G. SEM GLUTEN. PRODUTO OBTIDO DO GRAO DE MILHO. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	10732	R\$ 3,10	R\$ 33.269,20
29	90943	QUEIJO PARMESAO RALADO - - CONSTITUIDO DE QUEIJO PARMESAO E CONSERVADOR ACIDO ASCORBICO, ISENTO DE GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PACOTE DE 50 G.	PCT 50G	1850	R\$ 6,50	R\$ 12.025,00
30	80944	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, GRANULACAO MEDIA, COR CLARA. EMBALAGEM PROMARIA DE PLASTICO RESISTENTE ATOXICO DE 500G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 500G	1150	R\$ 16,90	R\$ 19.435,00
31	115985	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DA MANDIOCA, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	1716	R\$ 3,56	R\$ 6.108,96





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

32	115984	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DA MANDIOCA COM TEOR DE ACIDEZ MAIS ACENTUADO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	PACOTE	1931	R\$ 3,59	R\$ 6.932,29
33	86125	PO PARA PREPARO DE PUDIM- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ≥ 50 G, CONSTITUIDO DE ACUCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, ESPESSANTES E AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES APROVADOS, DIVERSOS SABORES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMBAL	610	R\$1,99	R\$ 1.213,90
34	43327	PO PARA PREPARO DE GELATINA- DE PRIMEIRA LINHA- CAIXA DE 45 G - PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES APROVADOS. SABORES DIVERSOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	910	R\$ 1,75	R\$ 1.592,50
35	5537	PO PARA MARIA MOLE, SABOR COCO - EMBALAGEM DE 50G	UNID	460	R\$ 4,68	R\$ 2.152,80
36	43729	PIRULITO SORTIDO PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	237	R\$ 14,48	R\$ 3.431,76
37	108778	PEPINO EM CONSERVA VIDRO DE 400 GR. INDUSTRIA BRASILEIRA - ONGREDIENTES: PEPINO, AGUA, VINAGRE, SAL, ACUCAR, ERVA AROMATIZANTE E ESPECIARIAS	VIDRO	330	R\$ 9,98	R\$ 3.293,40
38	115928	OREGANO- DE PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM DE 10 G. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	4838	R\$ 1,90	R\$ 9.192,20
39	115941	NECTAR DE FRUTAS PARA BEBER DE PRIMEIRA LINHA - TETRAPACK DE 200ML. ISENTO DE SOJA, DO TIPO TRADICIONAL, DIVERSOS SABORES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TT 200ML	10100	R\$ 4,40	R\$ 44.440,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

40	86112	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL-SACHE DE 340 GRAMAS - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EM PEDACOS, ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE FRUTOS MADUROS DE TOMATE, ADICIONADO DE CEBOLA, OLEO, AMIDO, SAL, ACUCAR E CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	SCH 340G	3320	R\$ 2,87	R\$ 9.528,40
41	115939	MILHO VERDE EM CONSERVA - DE PRIMEIRA LINHA - LATAS DE 170G - ELABORADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE ELEVADA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMB 170 GR	1830	R\$ 4,56	R\$ 8.344,80
42	115926	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500G. SEM GLUTEN. COM CAPACIDADE DE ESTOURAR, TRANSFORMANDO-SE EM PIPOCA, QUANDO SUBMETIDO TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 180 GRAUS C. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	8828	R\$ 3,29	R\$ 29.044,12
43	90937	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO COM 80% DE LIPIDEOS , LIVRE DE GORDURA TRANS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, D E E. DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESSE PRODUTO DEVERA SER REALIZADA PONTO A PONTO EM CARRO REFRIGERADO.	PT 500G	1440	R\$ 10,29	R\$ 14.817,60
44	115925	MANJERONA - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 10G. SEM GLUTEN. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FOLHA OVALADA E SECA, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	2290	R\$ 1,80	R\$ 4.122,00
45	115924	MANJERICAO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 10G. SEM GLUTEN. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FOLHA OVALADA E SECA, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS	UNID	2292	R\$ 1,80	R\$ 4.125,60





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		LEIS VIGENTES.				
46	43261	MAIONESE TRADICIONAL- POTE DE 500 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PT 500G	1430	R\$ 10,45	R\$ 14.943,50
47	115979	MACARRAO SEM GLUTEN E SEM OVOS TIPO PARAFUSO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500G - MACARRAO DE ARROZ CORTE PARAFUSO, DEVE SER COMPLETAMENTE ISENTO DE GLUTEN, NAO DEVE CONTER LACTOSE E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	800	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
48	115978	MACARRAO PENNE COM OVOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500G - AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	8530	R\$ 4,45	R\$ 37.958,50
49	115977	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500G - AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	9520	R\$ 5,21	R\$ 49.599,20
50	115976	MACARRAO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500G - AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	900	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00
51	43257	MACARRAO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL E AGUA. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. TEOR MINIMO DE FIBRAS DE 5,5 G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 500G	1100	R\$ 6,69	R\$ 7.359,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

52	115975	MACARRAO ESPAGUETTI COM OVOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500G - AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	5600	R\$ 5,49	R\$ 30.744,00
53	115974	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500G - AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	4680	R\$ 6,49	R\$ 30.373,20
54	115973	MACARRAO COM OVOS TIPO AVE MARIA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500G - AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	4860	R\$ 5,19	R\$ 25.223,40
55	115972	MACARRAO CARACOLINO COM OVOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTES COM 500G - AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	6560	R\$ 3,40	R\$ 22.304,00
56	115903	MACARRAO ALETRIA COM OVOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTES COM 500G. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	2460	R\$ 6,20	R\$ 15.252,00
57	115923	LOURO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 8 A 10G. SEM GLUTEN. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FOLHAS SECAS, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES.	UNID	3400	R\$ 1,95	R\$ 6.630,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

58	115922	LENTILHA TIPO 1 - PACOTE DE 500G. GRAOS INTEIROS, MADUROS, SADIOS, DE TAMANHO E COLORACAO PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	2293	R\$ 7,40	R\$ 16.968,20
59	115971	LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM TRETAPACK DE 1L - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ENZIMA LACTASE, DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TT 1L	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
60	115970	LEITE EM PO SEM LACTOSE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS - COMPOSTO DE LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, COM ENZIMA LACTASE, PARA DIETAS COM RESTRICAO A LACTOSE. DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, DEVE APRESENTAR COLORACAO BRANCO AMARELADO, SABOR E ODOR AGRADAVEL, NAO RANCOSO E SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NAO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUIDO EM AGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGENEO E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	1099	R\$ 21,90	R\$ 24.068,10
61	115969	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO - EMBALAGEM COM 400G - ASPECTO: PO, COR: BRANCO AMARELADO, SABOR E ODOR: AGRADAVEL, NAO RANCOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NAO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUIDO EM AGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGENEO, SENDO DE RAPIDA MISTURA E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
62	43334	LEITE DE COCO TRADICIONAL- FRASCO DE 200 ML- O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	FR 200ML	1295	R\$ 4,98	R\$ 6.449,10
63	43161	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS HOMOGENEO, ISENTO GRANULACOES, COLORACAO BRANCA. EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	TT 395GR	2690	R\$ 8,15	R\$ 21.923,50
64	115953	GALAO DE AGUA MINERAL VAZIO - COM CAPACIDADE DE 20L. O PRODUTO DEVE ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UNID	166	R\$ 22,72	R\$ 3.771,52





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

65	115968	FUBA BRANCO TIPO 1 DE PRIMEIRA LINHA. SEM GLUTEN. EMBALAGENS DE 1KG - E O PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 1KG	490	R\$ 5,20	R\$ 2.548,00
66	115906	FUBA AMARELO TIPO 1 DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGENS DE 1KG - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	8787	R\$ 4,25	R\$ 37.344,75
67	115944	FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. FLOCOS DE MILHOS NATURAIS LAMINADOS SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM GLUTEN, SEM LEITE, SEM LACTOSE. A MATERIA-PRIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	4030	R\$ 18,90	R\$ 76.167,00
68	43342	FERMENTO QUIMICO EM PO- DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM PLASTICA DE 250G - FERMENTO QUIMICO E O PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIA OU MISTURA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE, PELA INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	EMB 250G	2866	R\$ 11,99	R\$ 34.363,34
69	115921	FERMENTO BIOLOGICO SECO GRANULADO - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM A VACUO DE 500G - FERMENTO BIOLOGICO E O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PROPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: PO, ESCAMAS, GRANULOS OU CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS;COR: DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO: PROPRIO; SABOR: PROPRIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM	UNID	2410	R\$ 20,02	R\$ 48.248,20





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.				
70	43210	FEIJAO PRETO TIPO 1 - PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG - FEIJAO PRETO DE FACIL GRAU DE COZIMENTO, SEM PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. O PRODUTO DEVE CONTER, NO MINIMO, 97,00% (NOVENTA E SETE PORCENTO) DE GRAOS DE COLORACAO PRETA; O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 1KG	5901	R\$ 5,89	R\$ 34.756,89
71	115967	FLOCOS DE MILHO COM ACÚCAR. SEM GUTEN, SEM LEITE, SEM LACTOSE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. FLOCOS DE MILHOS NATURAIS LAMINADOS. A MATERIA-PRIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PCT 1KG	802	R\$ 17,90	R\$ 14.355,80
72	115945	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO - PACOTE DE 1 KG - CARACTERISTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRAVAVEL, NAO RANCOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NAO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUIDO EM AGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGENEO, SENDO DE RAPIDA MISTURA E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	1690	R\$ 47,33	R\$ 79.987,70
73	6186	LEITE TIPO INTEGRAL UHT. CAIXAS CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO.	CAIXA COM 12 LITROS	477	R\$ 68,76	R\$ 32.798,52
74	115927	MILHO VERDE EM CONSERVA - DE PRIMEIRA LINHA LATAS COM 1,7KG DRENADO - PRODUTO COMPOSTO DE MILHO VERDE EM GRAOS, AGUA, ACUCAR E SAL. ELABORADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE ELEVADA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	LATA	762	R\$ 29,18	R\$ 22.235,16
75	115982	OLEO DE SOJA - EMBALAGENS DE 900ML - OLEO REFINADO - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	4567	R\$ 8,29	R\$ 37.860,43





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

76	115983	OVO INTEGRAL EM PO DESIDRATADO - 100% NATURAL SEM ADITIVOS ADICIONADOS - EMBALAGEM DE 1KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	PACOTE	7	R\$ 61,90	R\$ 433,30
77	113910	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (SABORES) - EMBALAGEM 200 ML - PRODUTO DEVE CONTER SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCARES, CORANTES, CONSERVANTES, AGUA E AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	9837	R\$ 3,87	R\$ 38.069,19
78	115931	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE POLPA OU SUCO DE MARACUJA E CONSERVANTES. NAO DEVE APRESENTAR ADICAO DE AÇUCAR, NEM CORANTES ARTIFICIAIS, NEM AGUA. PRODUTO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. DILUIÇÃO MINIMA DE 3 PARA 1. EMBALAGENS PRIMARIAS DE 500 ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	507	R\$ 8,80	R\$ 4.461,60
79	115932	SUCO DE UVA INTEGRAL - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE DE SUCO DE UVA, SEM ADICAO DE AGUA, ACUCAR, CORANTES OU CONSERVANTES. EMBALAGENS DE 1350ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	UNID	2785	R\$ 18,00	R\$ 50.130,00
80	81005	PAO DE LEITE FATIADO - EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAOE PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS.	EMB 500GR	1877	R\$ 8,77	R\$ 16.461,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2025 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p944746a39733>



1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.061.415,05 (três milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos), conforme recursos disponíveis.



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, sendo restabelecido o quantitativo inicial no aniversário da ata de registro de preços, sem acumulação de itens entre os períodos na forma do artigo 122 do Decreto Municipal nº 316 de 11 de outubro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis para atender a necessidade do Município de Campo Largo.

2.1.1 A Secretaria Municipal de Educação adquire alimentos não perecíveis com a finalidade de dar cumprimento à Lei Federal n 11.947 de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com oferta de alimentos saudáveis e adequados aos estudantes da rede básica municipal, de acordo com a faixa etária, respeitando as necessidades especiais de alimentação em escolas e CMEIs.

2.1.2 A Secretaria Municipal de Saúde justifica a aquisição de alimentos não perecíveis para atendimento da demanda de pacientes em observação e profissionais plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento Dr Atílio de Almeida Barbosa Junior, assim como de pacientes em acompanhamento no Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Saúde da Mulher e da Criança, além de outras atividades de educação em saúde realizadas pela pasta.

2.1.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher utiliza alimentos não perecíveis no fornecimento de alimentação aos participantes das oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Abrigo Santa Rita, Casa Lar do Idoso, Centro da Juventude e Centro de Convivência da Pessoa Idosa - MOMI.

2.1.4 A aquisição também se destina ao atendimento do convênio entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e o Tiro de Guerra, suprimindo as necessidades da instituição em nosso município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Após analisar o problema do fornecimento de alimentação pelas secretarias requisitantes e a manutenção dos serviços prestados, realizar o levantamento de mercado e contratações similares realizadas por outros entes federados, a solução mais viável encontrada é a abertura de procedimento licitatório por Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços.

3.2 Os produtos serão adquiridos de acordo com a previsão estabelecida pela equipe técnica responsável, considerando o histórico de compra e a verificação do estoque.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

3.3 A adesão a outras atas de Registros de Preços foram alternativas analisadas, mas não se mostraram viáveis para a substituição do Registro de Preço 14/2024.

3.4 Deverão ser atendidas as especificações técnicas, respeitando-se a Responsabilidade Fiscal e utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

O primeiro procedimento relacionado à contratação sustentável é a avaliação da necessidade da aquisição e a possibilidade de reúso/ redimensionamento. Por tratar-se de aquisição de alimentos não perecíveis, a contratação é necessária para atender as necessidades das secretarias requisitantes. Não há possibilidade de reutilização de bens já existentes e os quantitativos foram ajustados à necessidade de forma que não haja desperdício.

O segundo procedimento descrito no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis é a inserção no instrumento convocatório de critérios e práticas de sustentabilidade e a verificação da comprovação destes parâmetros. Para este Registro de Preços, pela natureza do objeto, as embalagens deverão ser preferencialmente de materiais sustentáveis – recicláveis, atóxicas e a verificação será na avaliação da amostra. Tal solicitação está, entre outros documentos legais e técnicos, de acordo com o disposto na Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010, Art 7º, inciso XI além dos arts. nº5º e 11 da Lei 14.133/2021.

Como terceiro procedimento, pode ser citada a análise de equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, vantajosidade e sustentabilidade. A partir da análise de mercado, a grande maioria das empresas de que trata a contratação já utilizam materiais recicláveis em suas embalagens, de forma que a exigência não compromete a competitividade do certame e serve de estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade de oferecer ao mercado cada vez mais produtos sustentáveis. Buscaria desta forma equilíbrio entre economicidade e mitigação do impacto ambiental. Como a gestão municipal é responsável pelo destino dos resíduos sólidos urbanos e considerando que são ofertados serviços de coleta seletiva no território de Campo Largo, o incentivo à reciclagem pode reduzir o impacto e o custo da manutenção do depósito de materiais no aterro municipal.

Como último procedimento previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, temos a sustentabilidade na gestão e fiscalização do contrato, bem como na gestão de resíduos. Inclui a verificação, do início ao fim da contratação, que o estabelecido na fase preparatória em relação à sustentabilidade seja respeitado. Desta forma, os servidores responsáveis pelo recebimento devem estar atentos às exigências em relação às embalagens, os responsáveis pelas aquisições devem estar atentos à demanda para que não haja risco de produtos perderem a validade em estoque e serem desperdiçados. Em caso de descumprimento pelas empresas contratadas, o fiscal de contrato deverá notificar a mesma para regularização da execução contratual.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

4.2 Indicação de marcas e modelos

Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas e modelos.

4.3 Da vedação da contratação de marca ou produto

Para esta contratação não haverá vedação de contratação de marca ou produto.

4.4 Da justificativa para o parcelamento ou não da solução e do aproveitamento das peculiaridades do mercado local

4.4.1 O objeto será parcelado em itens, pois a divisão do objeto desta forma é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

4.4.1.2 A divisão em Lote 1 e Lote 2 é apenas indicativa dos produtos de ampla participação e cotas ME/EPP, respectivamente.

4.4.2 Não há risco de desinteresse de eventuais licitantes por ocasião do parcelamento da forma como está sendo proposta, uma vez que existem diversos possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

4.4.3 O parcelamento em itens permite ampla participação e concorrência de licitantes que, embora não tenham capacidade técnica para execução integral do objeto, podem participar em itens autônomos.

4.5 Da exigência de amostra

4.5.1 Após a realização do certame, as empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverão entregar amostras dos produtos industrializados acompanhadas dos seguintes documentos:

4.5.1.1 Ficha técnica do produto embalado que comprove o atendimento das especificações técnicas exigidas pelo descritivo e/ ou edital.

4.5.1.2 Licença sanitária do fabricante dentro da validade para os produtos industrializados. Será aceito protocolo de solicitação da renovação da Licença Sanitária desde que acompanhado da Licença Sanitária vencida. O protocolo de solicitação da renovação deverá necessariamente apresentar data anterior ao vencimento do documento.

4.5.1.3 Licença Sanitária da empresa licitante dentro da validade. Será aceito protocolo de solicitação da renovação de renovação da Licença Sanitária desde que acompanhado da Licença Sanitária vencida. O protocolo de solicitação da renovação deverá necessariamente apresentar data anterior ao vencimento do documento.

4.5.1.4 Registro no Órgão de Fiscalização de Produtos de Origem Animal (SIM/SIE/SIF).

4.5.1.5 As amostras deverão ser entregues no endereço Avenida Padre Natal Pigatto, nº 697, Vila Bancária, Campo Largo, PR, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.1.6 No caso de atraso, não realização da entrega da amostra, ou a mesma estiver fora das especificações, a proposta será recusada.

4.5.2 A documentação e amostras serão analisadas pela equipe técnica de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, que emitirão parecer sobre os critérios analisados.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

4.5.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Avaliação de sabor, cor, odor e textura, características estas que interferem na aceitabilidade.

4.5.4 A embalagem deverá ser reciclável, confeccionada em material resistente, permitindo adequado fracionamento, manuseio e armazenamento. Deve possuir rotulagem que atenda a legislação.

4.5.5 Os resultados serão publicados no processo – sistema informatizado.

4.5.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com verificação das amostras e, assim, sucessivamente até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.7 Após a análise e prazo recursal as amostras serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, independentemente do resultado.

4.6 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 Garantia da contratação

Não haverá exigências de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021 pois o objeto que se pretende adquirir não é de alta complexidade, o pagamento para o fornecedor ocorre apenas após a entrega do bem e pela possibilidade de onerar as propostas e restringir a competição.

5.EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega Secretaria Municipal de Educação

A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 697 – Vila Bancária. Os horários de recebimento de mercadorias são das 08 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

A entrega será realizada em até 7 dias úteis do envio do empenho, devendo a empresa comunicar o Setor responsável caso a entrega não seja possível, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela SME. Caso não haja justificativa a empresa será notificada.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora descarregar o objeto no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, aguardar conferência de





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

acordo com a nota fiscal, comprometendo-se integralmente com eventuais faltas de itens ou danos causados a estes.

O objeto deverá estar segregado por item e entregue em embalagem rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, etiqueta de identificação da licitante vencedora e quantidade de itens por caixa / embalagem.

Os itens deverão estar devidamente acondicionados, de forma que não haja nenhum tipo de dano à estrutura, condições de conservação ou qualquer avaria durante o transporte, descarga e armazenamento.

5.2 Condições de Entrega Secretaria Municipal de Saúde

A entrega será em até 7 dias úteis do envio do empenho, devendo a empresa comunicar o setor responsável caso a entrega não seja possível, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela solicitante. Caso não haja justificativa a empresa será notificada.

A entrega dos produtos deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no endereço: Rua Francisco Xavier de Almeida Garret, 385. O horário de recebimento será das 8h00h às 11:00h das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar o objeto no local indicado pelo servidor, aguardar conferência de acordo com a nota fiscal, comprometendo-se, integralmente, com eventuais faltas de itens ou danos causados a estes.

Os itens deverão estar devidamente acondicionados, de forma que não haja nenhum tipo de dano à estrutura, condições de conservação ou qualquer avaria durante o transporte, descarga e armazenamento.

5.3 Condições de Entrega Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

As entregas para o Desenvolvimento Social serão em até 7 dias úteis do recebimento do empenho, e deverá ser ponto-a-ponto conforme o equipamento solicitante do produto.

Os horários de entrega serão das 8 às 11:30 e das 13 às 16h de segunda a sexta-feira.

Locais de Entrega:

Prefeitura de Campo Largo: Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, bloco 1.

Cras Meliane: Rua Professor Ovídio Jorge Nogueira nº 200. Jardim Meliane.

Cras Rivabem: Avenida Ademar de Barros, nº 1079

Cras Popular Nova: Rua Maurício José Lopes nº 31.

Cras Ferraria: Rua Mato Grosso, nº 7245.

Centro da Juventude Bom Jesus: Rua Ademar de Barros nº 196. Bom Jesus.

Abrigo Santa Rita: Av. Padre Natal Pigato, nº

Casa Lar do Idoso: Avenida Padre Natal Pigato, nº 2071.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Creas: Avenida do Canal nº 533. Vila Elizabeth.

Centro Pop: Avenida Ayrton Senna, 4818 -Bairro bom Jesus

Conselho Tutelar: Rua Domingos Cordeiro nº 1500.

Centro de Convivência dos Idosos (MOMI): Avenida XV de Novembro, nº 1882.

5.4 Condições de Entrega Secretaria Municipal de Ordem Pública - Convênio Tiro de Guerra

O prazo de entrega do produto é de até 7 dias úteis, contados do envio do empenho.

O item e suas quantidades serão descritos no empenho conforme a necessidade do Tiro de Guerra, devendo a Empresa comunicar o setor responsável caso a entrega não seja possível, mediante justificativa devidamente aceita pela SMOP - Tiro de Guerra. Caso não haja justificativa a empresa será notificada.

A entrega deverá ser realizada no Tiro de Guerra – Rua Subestação de Enologia, 2006 - dentro do Parque Newton Puppi, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Além da entrega no local designado o licitante vencedor, também, precisa descarregar o objeto no local indicado pelo servidor, aguardar conferência, comprometendo-se, integralmente, com uma eventual falta do item ou danos causados ao mesmo.

5.5 Condições gerais de entrega

O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% do total recomendado pelo fabricante.

No momento da entrega nos equipamentos o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações, devendo a contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O fornecedor deverá substituir ou repor o produto quando:

- Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão.
- Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas - sabor, odor, cor e aspecto (ainda que dentro do prazo de validade).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8. GESTOR DO CONTRATO

8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das programações contratuais, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório de risco eventual.

8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor de competência para tal, conforme o caso.

8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (s) servidor (es) responsável (is) pelo recebimento de insumos que estejam lotados nas respectivas Secretarias Municipais. No ato, deverão ser entregues a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Poderá ser realizada verificação posterior da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo setor competente durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9 Recebido o protocolo da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021.

9.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.10.1 o prazo de validade;
- 9.10.2 a data da emissão;
- 9.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.10.5 o valor a pagar; e
- 9.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando ao contratado a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contrato não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA a fins de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

9.21 Será considerado data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006 não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da respectiva sede;

10.5 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7 Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil,





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº77, de 18 de março de 2020;

10.8 Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10 Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971.

10.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional.

10.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei no 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

10.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.20.1. O proponente cuja sede seja Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul,





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara ou São José dos Pinhais deverá apresentar a certidão negativa de processos falimentares da comarca de Curitiba-PR para o devido cumprimento no disposto da resolução 213/2018 do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).

10.21 Balanço patrimonial, de demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.21.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.21.2 Independentemente da estrutura societária, regime jurídico ou porte empresarial, todos os licitantes deverão apresentar balanços patrimoniais e demonstração dos resultados do exercício, incluindo os MEIs, as MEs e as EPPs. Os balanços devem ser elaborados por profissional de contabilidade devidamente habilitado, em conformidade com as normas contábeis vigentes, e ainda, estar devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente (TCE-PR, Processo nº 243570/23, Acórdão nº 760/2023, Tribunal Pleno, Rel. Cons. Fabio de Souza Camargo, julgado em 10/04/2023, veiculado em 19/04/2023).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.061.415,05 (três milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos), conforme quantitativos e valores descritos na tabela do item 1.

11.2 Os valores foram determinados pelo menor preço obtido na cotação realizada, através de pesquisa direta com fornecedores e de buscas em bancos de dados públicos como o Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e base de notas fiscais eletrônicas.

11.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

11.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

11.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.4.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Campo Largo.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação**

Fonte de Recursos: 600

Ação: 2130 - Funcional: 0012.0306.0003 - Fornecimento de Merenda Escolar - Elemento de Despesa: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde**

Fonte de Recursos: 915

Órgão 9 - Ação: 2048 - Funcional: 0010.0302.0005 - Unidade de Pronto Atendimento - Elemento de Despesa: 33390300000000000000 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 855

Órgão 9 - Ação: 2045 - Funcional: 0010.0302.0005 - Centro de Atendimento Psicosocial- Elemento de Despesa: 33390300000000000000 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 786

Órgão 9 - Ação: 2042 - Funcional: 0010.0301.0005 - Serviços de Atenção Básica - Elemento de Despesa: 33390300000000000000 - Material de consumo

Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**

Fonte de Recursos: 1177

Ação: 2062 - Elemento de Despesa: 33390300000000000000 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1259

Ação: 2064 - Elemento de Despesa: 33390300000000000000 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 1321

Ação: 2146 - Elemento de Despesa: 33390300000000000000 - Material de consumo

Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Ordem Pública**

Fonte de Recursos: 1791

Órgão: 15 - Ação: 2093 - Tiro de Guerra – Funcional: 0005.0153.0015 - Elemento de Despesa: 3339030071200000000 Gêneros alimentícios para copa e cantina.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Campo Largo, 09 de dezembro de 2025

Responsável pelo preenchimento deste Termo de Referência

Manoela Nobrega Lorenzi

Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Marochi Almeida

Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2025 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9441746a39733>

